

ARTIGO 1º :- Ficam revogadas as Leis nºs. 377 e - 378 de 4 de março de 1.959. .

ARTIGO 2º :- As despesas para fazer face à presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sd. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 45, DE 5 DE AGOSTO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :-

LEI Nº 46, DE 5 DE AGOSTO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se Rua Major Juca Netto a rua sem nome, situada entre a Rua Francisco Alexandre de Alemida e a Rua São Paulo, no Jardim Santo André, tendo início - na Avenida Dr. Pirajá Martins.

ARTIGO 2º :- As despesas para a confecção das placas correrão por conta de verba própria, Eventuais, complementada se necessário.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigorn data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sd. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 47, DE 14 DE AGOSTO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-